



1

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/PMCSA-SEOBP/2017
CONCORRÊNCIA Nº 008/PMCSA-SEOBP/2017

ATA 2

Ata da Concorrência sobredita referente à contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e contenção de encosta em diversas ruas do Alto do Colégio e Rosário, de interesse da Secretaria Executiva de Obras Públicas.

Às **14h00**min do dia 13 de novembro de 2017, em sessão presidida pelo Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto, foram reiniciados os procedimentos referentes à **Concorrência Nº 008/PMCSA-SEOBP/2017**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Presidente, Sr^a. Adriana Maria Costa – Membro, Sr^a Maria da Conceição de Souza – Membro.

Participam do certame as empresas 1) Jepak Construções Ltda. – 2) F R F Engenharia Ltda. – 3) Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda. – 4) S S Serviços Locações e Construções Ltda. EPP. – 5) J L Maranhão Construtora Ltda. EPP. – 6) SBC Sociedade Brasileira de Construções Ltda. – 7) WB Construtora Ltda. e 8) Construtora Ingazeira Ltda.

Iniciada a sessão, a Comissão Permanente de Licitação analisou toda a documentação de habilitação e juntamente com o Parecer Técnico emitido pelo engenheiro civil Carlos Eduardo Alves de Lima – CREA nº 22.700 D/PE da Secretaria Executiva de Obras Públicas, restou o que se segue:

Empresas Habilitadas: 1) Jepak Construções Ltda. – 2) Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda. – 3) S S Serviços Locações e Construções Ltda. EPP. 4) – SBC Sociedade Brasileira de Construções Ltda.

Empresas Inabilitadas: 1) F R F Engenharia Ltda. por descumprimento aos subitens 9.1.4.1. (CREA encontra-se com endereço desatualizado em relação ao contrato social apresentado pela empresa. O documento do CREA consta a informação “esta certidão perderá a validade caso OCORRA QUALQUER ALTERAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS” e 9.1.5.5. Apenas apresentou uma declaração, não relacionando os equipamentos de segurança e demais equipamentos; 2) J L Maranhão Construtora Ltda. EPP. Por descumprimentos aos subitens 9.1.4.3. Não apresentou atestado com a comprovação de aptidão para o serviço de base para pavimentação com brita graduada, 9.1.4.11 não apresentou declaração informando os responsáveis técnicos que atuarão na execução da obra e 9.1.5.5. Apenas apresentou uma declaração, não relacionando os equipamentos de segurança e demais equipamentos; 3) WR Construtora Ltda. por descumprimento ao subitem 9.1.3.2. Deixou de apresentar as certidões do 1º e 2º graus emitidas pelo PJE, tendo em vista que a própria certidão de falência apresentada informa a não abrangência das ações distribuídas eletronicamente por meio do sistema PJ-e e 4) Construtora Ingazeira Ltda. por descumprimento ao subitem 9.1.4.3. Não apresentou atestado com a comprovação de aptidão para o serviço de base para pavimentação com brita graduada.

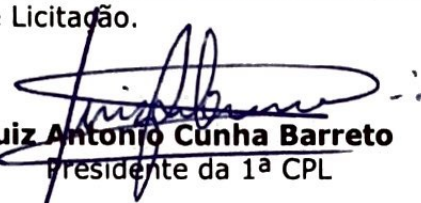


Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



A Comissão Permanente de Licitação publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios e abre prazo recursal conforme prevê a Lei. Caso não haja nenhum recurso fica marcado o dia 23 de novembro de 2017 às 10:00 para a abertura dos envelopes das propostas de preços.

E nada mais havendo a constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Luiz Antonio Cunha Barreto
Presidente da 1ª CPL


Maria da Conceição de Souza
Membro

Adriana Maria Costa
Membro